



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO, COM EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL, PARA ATENDER AOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO DE POTIM – SP.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua Assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

3. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de realização de eventos oficiais promovidos pelo Município, que envolvem atividades culturais, artísticas, recreativas e institucionais, constata-se a demanda pela contratação de serviços especializados para a locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos, compatíveis com eventos de médio e grande porte, destinados ao atendimento de público significativo.

Tais eventos exigem infraestrutura adequada, robusta e segura, contemplando estruturas técnicas que assegurem a fluidez das atividades, o conforto do público, a segurança dos participantes e o pleno atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis, inclusive aquelas relacionadas à segurança, acessibilidade e organização dos espaços.

A estimativa de público expressivo nos eventos realizados pelo Município reforça a necessidade de planejamento prévio e da contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, apta a executar os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, garantindo a integridade das estruturas e a adequada execução das atividades programadas.

Considerando que a realização dos eventos ocorre de forma periódica ao longo do exercício, bem como que a quantidade e o porte das estruturas podem variar conforme a natureza de cada programação institucional, mostra-se mais adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021. Tal sistema permite maior flexibilidade à Administração Pública, possibilitando a contratação dos serviços conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando contratações desnecessárias, reduzindo custos operacionais e assegurando maior eficiência na gestão das demandas relacionadas à realização de eventos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A análise de riscos previamente elaborada demonstrou a viabilidade da contratação, desde que acompanhada de fiscalização contínua e efetiva durante todas as etapas de execução dos serviços, especialmente nas fases de montagem, operação e desmontagem das estruturas, com o objetivo de mitigar riscos operacionais e assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Assim, a realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração, garantindo ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa, eficiência na gestão das contratações e atendimento ao interesse público.

Destaca-se que os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram estimados com base na projeção de demanda do Município ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a possibilidade de realização de múltiplos eventos institucionais, culturais, educacionais e comemorativos. Tais quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não configurando obrigatoriedade de contratação integral, sendo utilizados conforme a necessidade da Administração, nos termos da legislação vigente.

A definição dos quantitativos buscou assegurar saldo suficiente em ata para atendimento de demandas futuras e eventuais, evitando a necessidade de instauração de novos processos licitatórios a cada evento, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e continuidade das ações públicas.

Ressalta-se, ainda, que foram considerados o histórico de eventos realizados pelo Município e a possibilidade de ampliação da programação institucional, o que justifica a previsão de quantitativos compatíveis com diferentes cenários de demanda.

3.1 Justificativa Técnica das Diferenças de Porte e Valores dos Sistemas:

Os itens constantes neste Termo de Referência contemplam estruturas e equipamentos dimensionados para atendimento de eventos de diferentes portes, especialmente no que se refere aos sistemas de sonorização e iluminação.

A variação de valores entre os itens não decorre exclusivamente da quantidade de público, mas principalmente da diferença significativa na complexidade técnica, capacidade operacional e composição dos sistemas exigidos para cada porte de evento. Para eventos de maior dimensão, há necessidade de:

- maior quantidade e potência de equipamentos;
- utilização de consoles digitais mais avançados e com maior número de canais;
- ampliação dos sistemas de processamento de áudio e iluminação;
- estruturas metálicas e sistemas de distribuição mais robustos;
- maior demanda de energia elétrica e sistemas de segurança;
- ampliação da equipe técnica especializada;
- maior custo logístico envolvendo transporte, montagem, operação e desmontagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ressalta-se que, para esse tipo de contratação, os custos não evoluem de forma linear, mas proporcional à complexidade técnica exigida, sendo necessária a utilização de equipamentos profissionais de maior desempenho, confiabilidade e redundância operacional.

Dessa forma, a diferenciação entre os itens visa garantir a adequada execução de eventos de diferentes portes, assegurando qualidade técnica, segurança, eficiência operacional e atendimento às exigências legais e normativas.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva e usual no mercado, a modalidade adequada é o Pregão, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens e serviços comuns.

A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- I – Há necessidade de aquisições frequentes e parceladas ao longo do exercício;
- II – Não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido;
- III – Busca-se maior eficiência administrativa e racionalização das contratações;
- IV – A solução possibilita melhor planejamento orçamentário e gestão de estoque.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço por item ou por lote, conforme definição constante do edital, garantindo ampla competitividade, economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, revela-se adequada à natureza da demanda, possibilitando fornecimento sob demanda, conforme a necessidade administrativa e a disponibilidade orçamentária.

5. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de Palco de Grande Porte Profissional 12x10 metros. Palco Profissional com cobertura, construído em estrutura de alumínio com	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	reforço estrutural, projetado para grandes eventos e montagens seguras conforme normas técnicas vigentes. Dimensões totais de montagem: 12 metros de largura por 10 metros de profundidade, com altura ajustável de 0,55 m a até 2,50 m; Piso confeccionado em tablado de compensado naval (marítimo), com espessura mínima de 25 mm, revestido com material emborrachado antiderrapante; Guarda-corpo metálico de 1 metro de altura nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso em alumínio, com corrimão bilateral; Cobertura completa com estrutura de alumínio e lona tensionada de alta resistência, oferecendo proteção contra intempéries; Fechamento lateral e de fundo em sombrite, garantindo ventilação e acabamento estético; Área de serviço lateral embutida, com dimensões mínimas de 2 x 2 metros, integrada à estrutura principal, destinada a apoio técnico, armazenamento de equipamentos ou uso de produção; Incluso transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada; A estrutura deverá possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro junto ao CAU/CREA, assegurando a conformidade técnica e a segurança operacional.		
2	Locação de Palco de Médio Porte Profissional 10x08 metros. Palco Profissional com cobertura, construído em estrutura de alumínio com reforço estrutural, projetado para grandes eventos e montagens seguras conforme normas técnicas vigentes. Dimensões totais de montagem: 10 metros de largura por 08 metros de profundidade, com altura ajustável de 0,55 m a até 2,50 m; Piso confeccionado em tablado de compensado naval (marítimo), com espessura mínima de 25 mm, revestido com material emborrachado antiderrapante; Guarda-corpo metálico de 1 metro de altura nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso em alumínio, com corrimão bilateral; Cobertura completa com estrutura de alumínio e lona tensionada de alta resistência, oferecendo proteção contra intempéries; Fechamento lateral e de fundo em sombrite, garantindo ventilação e acabamento estético; Área de serviço lateral embutida, com dimensões mínimas de 2 x 2 metros, integrada à estrutura principal, destinada a apoio técnico, armazenamento de equipamentos ou uso de produção; Incluso transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada; A estrutura deverá possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro junto ao CAU/CREA, assegurando a conformidade técnica e a segurança operacional.	UN	10
3	Locação de Palco de Pequeno Porte Profissional 08x06 metros. Palco Profissional com cobertura, construído em estrutura de alumínio com reforço estrutural, projetado para grandes eventos e montagens seguras conforme normas técnicas vigentes. Dimensões totais de montagem: 08 metros de largura por 06 metros de profundidade, com altura ajustável de 0,55 m a até 2,50 m; Piso confeccionado em tablado de compensado naval (marítimo), com espessura mínima de 25 mm, revestido com material emborrachado antiderrapante; Guarda-corpo metálico de 1 metro de altura nas laterais e no fundo do palco; Escada de acesso em alumínio, com corrimão bilateral; Cobertura completa com estrutura de alumínio e lona tensionada de alta resistência, oferecendo proteção contra intempéries; Fechamento lateral e de fundo em sombrite, garantindo ventilação e acabamento estético; Área de serviço lateral embutida, com dimensões mínimas de 2 x 2 metros, integrada à estrutura principal, destinada a apoio técnico, armazenamento de equipamentos ou uso de produção; Incluso	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica especializada; A estrutura deverá possuir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e registro junto ao CAU/CREA, assegurando a conformidade técnica e a segurança operacional.		
4	LOCAÇÃO DE TENDA 10,00 X 10,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	UN	150
5	LOCAÇÃO DE TENDA 5,00 X 5,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	UN	150
6	LOCAÇÃO DE TENDA 4,00 X 4,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	UN	150
7	LOCAÇÃO DE TENDA 3,00 X 3,00 MTS, tipo pirâmide ou chapéu de bruxa, com serviços de transporte, montagem, em estrutura de ferro galvanizado, com cobertura de lonas de vinil térmica antichamas. Recolhimento de ART do CREA por conta da contratada.	UN	150
8	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS. Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada, polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,20m de altura mínima, peso aproximado 75 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 227 litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, mictório, porta objeto e piso antiderrapante, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes e atender às exigências da fiscalização sanitária.	UN	200
9	LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): Locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com serviço de instalação e retirada da estrutura, sucção/manutenção diária da limpeza interna e externa dos sanitários com utilização de materiais de limpeza próprios do locador. Deverá estar incluso no serviço material de higiene pessoal: papel higiênico (mínimo de dois rolos por cabine, com 30 metros/cada), em folha simples, cor branca, boa qualidade, macio, picotado, e Álcool Gel antisséptico para as mãos - 70% (limpeza e assepsia à seco, com a composição de água, aminometil propanol, glicerina bidestilada,	UN	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	<p>polímero acrílico TR-1 e propileno glicol). A sucção e manutenção da limpeza, bem como a reposição de materiais de higiene pessoal para os usuários deverá ser realizada a cada diária contratada para o serviço. O sanitário deverá ser em estrutura de polietileno de alta densidade ou material similar, com teto translúcido ou com iluminação interna, em dimensões mínimas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de profundidade, de maneira que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, peso aproximado 108 kg vazio e tanque com capacidade aproximada de 125 litros. Composto de caixa de dejetos, com assento, porta papel higiênico, dispenser para gel de higienização das mãos, porta objeto e piso antiderrapante, com rampa de acesso e barras de sustentação para apoio, porta com fechamento e tranca interna e com identificação de ocupado, identificação masculino/feminino e em ótimas condições de uso. Os sanitários deverão atender as normas de segurança, previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam os usuários PCD, além de atender às exigências da fiscalização sanitária.</p>		
10	<p>BANHEIRO CONTAINER - Locação de banheiro tipo container, com no mínimo 04 a 06 cabines individuais, lavatórios, espelhos, iluminação, sistema hidráulico com reservatório ou ligação, climatização e revestimento interno lavável, incluindo transporte, instalação, manutenção e retirada.</p>	UN	25
11	<p>LOCAÇÃO DE GRADES – Locação de grades de contenção em aço galvanizado, com aproximadamente 1,00 x 2,00 metros, incluindo montagem e desmontagem, medida em metro linear instalado.</p>	MTS	3000
12	<p>EQUIPE DE SEGURANÇA – Prestação de serviço de segurança desarmada para eventos, com profissionais uniformizados, devidamente treinados, para controle de acesso, orientação de público e ronda, jornada de até 12 horas.</p>	DIÁRIA	300
13	<p>BRIGADISTAS – Prestação de serviço de brigadista, devidamente capacitado conforme normas vigentes, para prevenção e atendimento a emergências, certificados (nr-23/its cbmmt), ponto de apoio, extintores e inspeção preventiva, carga horária de 12 h.</p>	DIÁRIA	250
14	<p>COBERTURA - 40x20 metros, de alumínio box truss q30, modelo duas águas com lonas antichamas com altura de 6 metros, destinada a eventos de grande porte ou palco principal, incluindo montagem e desmontagem</p>	UN	10
15	<p>COBERTURA - 20x20 metros, de alumínio box truss q30, modelo duas águas com lonas antichamas com altura de 6 metros, destinada a eventos de médio porte, incluindo montagem e desmontagem</p>	UN	30
16	<p>SOM DE PEQUENO PORTE COM ILUMINAÇÃO – sistema composto por 2 caixas de som de 400 W – 8 ohms cada, passivas, montadas em tripé; amplificador de 3.000W RMS em 2 ohms ou 2 caixas amplificadoras de, no mínimo, 1500w cada; mesa de som digital de 16 canais, 2 microfones sem fio, UHF, 2 microfones com fio; 4 pedestais girafa; 1 notebook; repertório musical pertinente ao tipo de evento; cabeamento, tomadas e plugs necessários à montagem do sistema. Um grid de estruturas de alumínio composto de 2 totens de 3 metros cada, com 4 refletores RGBW PAR LED, em cada totem. Operador de som e operador de iluminação, durante todo o evento; A contratada deverá apresentar técnico responsável pela operação da sonorização com registro profissional válido (DRT), bem como</p>	DIÁRIA	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	responsável técnico engenheiro eletricitista com registro ativo no CREA para acompanhamento das instalações elétricas, montagem e segurança operacional da estrutura.		
17	<p>SOM DE MÉDIO PORTE COM ILUMINAÇÃO – Contendo: 4 caixas de graves com 02 falantes de 18” 800w cada, 4 caixas de definição LineArray com 02 falantes de 12” ou 10” 450w e 1 DTI 2” 100w cada, 01 amplificador de 8.000 w para os graves, 01 amplificador de 5.000 w para os médio-graves, 01 amplificador de 1.200 w para os agudos. 01 console mixer digital 32 canais (16 auxiliares) e 01 processador de áudio digital 03 vias para p.a. 04 monitores com 1 falante de 12” 450w e 1 DTI 100w cada, 01 monitor específico para bateria, 01 amplificador de 3000 w para os monitores. 06 direct Box (passivo ou ativo), microfones: 2 microfones sem fio UHF, 10 microfones para voz, 01 kit de microfones para bateria, sendo 01 específico para bumbo, 04 microfones para percussão com garras, 10 pedestais de microfones, 01 amplificador para contrabaixo contendo 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 caixa com 4 falantes de 10” e 1 cabeçote de no mínimo 350w, 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12” 200 w, 01 corpo de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 01 notebook ou 01 tablet para som mecânico, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (5.000 watts). Aterramento para proteção contra descarga elétrica, repertório musical pertinente ao tipo de evento; 4refletorescob 200w, 6 parleds 54x3w rgbw, 4 strobo led 1000w com fita, 02 mini brut, 08 moving Bean (5r, 7r ou 9r, não será aceito Moving de led); 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 mesa luz digital 2 universos, rack de energia de iluminação compatível com o sistema, 24 metros de treliças q30 alumínio suficiente para montagem completos com talhas e cintas, alumínio suficiente para montagem, luz branca de serviço. Cabeamento, tomadas e plugs necessários à montagem do sistema. Operador de som e operador de iluminação durante todo o evento. A contratada deverá apresentar técnico responsável pela operação da sonorização com registro profissional valido (DRT), bem como responsável técnico engenheiro eletricitista com registro ativo no CREA para acompanhamento das instalações elétricas, montagem e segurança operacional da estrutura.</p>	DIÁRIA	15
18	<p>SOM DE GRANDE PORTE COM ILUMINAÇÃO – Contendo: 16 caixas de graves com 02 falantes de 18” 800w cada, 24 caixas de definição LineArray com falantes de 12” ou 10” 450w e 1 DTI 2” 100w cada, 03 amplificadores de 8.000 w para os graves. 03 amplificadores de 5.000 w para os médio-graves, 03 amplificadores de 1,200 w para os agudos. 01 console mixer digital 32 canais (16 auxiliares), 01 console digital 32 canais para monitor e 01 processador de áudio digital 03 vias, 10 direct box(passivo ou ativo), 06 monitores com 1 falante de 12” 450w e 1 DTI 100w cada, 01 monitor específico para bateria, 01 sistema sidefill estéreo, 02 amplificadores de 3000 w para os monitores, 01 amplificador 5000 w para os graves do sidefill, 01 amplificador 3000 w para as altas do sidefill, 01 processador de áudio digital 03 vias para o sidefill. Microfones: 10 microfones para voz com pedestais, 01 kit de microfones para bateria, sendo 01 específico para bumbo, 04 microfones para percussão com garras, 03 microfones sem fio UHF, 01 amplificador para contrabaixo contendo 1 caixa com 1 falante de 15”, 1 caixa com 4 falantes de 10” e 1</p>	DIÁRIA	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

	<p>cabeçote de no mínimo 350w, 01 amplificador de guitarra com 2 falantes de 12" 200 w, 01 corpo de bateria, sendo: bumbo, 2 tons, surdo, suporte para caixa, máquina de chimbau e suporte para tons, 2 estantes para pratos e banco, 01 notebook ou 01 tablet para som mecânico, 01 estabilizador de voltagem 110 volts (5.000 watts).6 refletores cob 200w, 12 parleds 54x3w rgbw, 12 mac aura 19x15, 8strobo led 1000w com fita, 04 mini brut, 24 moving Bean (5r, 7r ou 9r, não será aceito Moving de led); 01 máquina de fumaça dmx com ventilador, 01 mesa luz digital 2 universos, rack de energia de iluminação compatível com o sistema, 60 metros de treliças q30 alumínio suficiente para montagem completos com talhas e cintas, luz branca de serviço. Cabeamento, tomadas e plugs necessários à montagem do sistema. Operador de som e operador de iluminação durante todo o evento. A contratada deverá apresentar técnico responsável pela operação da sonorização com registro profissional valido (DRT), bem como responsável técnico engenheiro eletricista com registro ativo no CREA para acompanhamento das instalações elétricas, montagem e segurança operacional da estrutura.</p>		
19	<p>LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas galvanizadas medindo 2,40 alturas x2 comprimento cada placa, acompanhadas de mão francesa galvanizada, – incluso toda despesa de montagem, alimentação, transporte e hospedagem da equipe.</p>	MT LINEAR	1000
20	<p>LOCAÇÃO DE PISO ANTIDERRAPANTE (MÓDULO 2 X 1 M) – madeirite naval 20/25 mm com quadro metálico, nivelado, com montagem e desmontagem</p>	MT LINEAR	3000
21	<p>GERADOR 250 KVA (DIÁRIA) – gerador móvel, carenado e silenciado, diesel trifásico 220/380/440v – 60hz, motor turbo 6 cilindros, avr (regulador automático de tensão) e controle eletrônico de rotação; painel com voltímetro, amperímetro, frequencímetro e proteção. incluso: cabos de potência (50 a 100 m), chave seccionadora/disjuntora, caixa de passagem, aterramento, técnico operador habilitado, mobilização/desmobilização e combustível suficiente para até 12 h de operação contínua (ou conforme duração do evento), com backup de óleo lubrificante e kit emergencial. chave reversora quando aplicável e sistema de aterramento conforme nbr 5410/14039.</p>	DIÁRIA	25
22	<p>LOCAÇÃO DE TRELIÇA: box truss tipo q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, incluso transporte, montagem e desmontagem</p>	MTS	300
23	<p>Locação de painéis de LED modulares, para uso indoor e outdoor, com pitch máximo de 3,9 mm, para montagem em formatos diversos conforme necessidade do evento, incluindo processadora de vídeo, estrutura, cabeamento, energia, montagem, operação e desmontagem, ART de engenheiro elétrico antes do início da montagem.</p>	MT (M²)	50
24	<p>Locação de painel de LED modular para uso outdoor, com pitch máximo de 3,9 mm, brilho mínimo de 4.500 nits e taxa de atualização mínima de 3.840 Hz, com dimensão aproximada de 6,00 x 3,00 metros ou equivalente. O sistema deverá incluir processadora de vídeo compatível, estrutura de fixação segura, cabeamento e sistema de energia com aterramento conforme normas técnicas, bem como equipe para montagem, operação e desmontagem. Deverão estar inclusos todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema, ART de engenheiro elétrico antes do início da montagem.</p>	DIÁRIA	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

25	CAMARIM MODULAR 10 X 10 M (UNIDADE/DIÁRIA) – 3 salas climatizadas, mobiliário completo conforme rider (sofás, mesas, cadeiras, espelhos de camarim, ar-condicionado, cabideiros, frigobar), sanitização e limpeza	DIÁRIA	5
26	CAMARIM MODULAR 5 X 5 M (UNIDADE/DIÁRIA) – 1 sala climatizada, mobiliário completo conforme rider (sofás, mesas, cadeiras, espelhos de camarim, ar-condicionado, cabideiros, frigobar), sanitização e limpeza.	DIÁRIA	15
27	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA TIPO CASCATA DE LED, para uso em estruturas urbanas, fachadas, pontes, árvores ou elementos arquitetônicos, composta por cordões de LED na cor branco quente ou equivalente, próprios para uso externo, com grau de proteção mínimo IP65.</p> <p>A cascata deverá possuir distribuição uniforme dos pontos luminosos, com espaçamento máximo entre LEDs de até 10 cm, e altura mínima de queda de 2,0 metros, garantindo efeito visual contínuo e adequado à ambientação do espaço.</p> <p>Unidade de medição: metro linear (ML) instalado.</p> <p>O serviço inclui fornecimento de materiais, cabeamento, estrutura de fixação, alimentação elétrica, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem.</p> <p>A instalação deverá ser realizada de forma segura, com adequado dimensionamento elétrico, sistema de proteção contra intempéries e aterramento quando aplicável, sendo de responsabilidade da contratada todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento.</p>	MT LINEAR	600
28	<p>LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE VARAL DE LÂMPADAS LED DECORATIVAS, tipo “cordão de luz”, com lâmpadas no formato globo (bolinha), na cor branco quente ou equivalente, destinadas à ambientação de espaços públicos e eventos.</p> <p>O conjunto deverá possuir distribuição uniforme das lâmpadas, com espaçamento máximo entre pontos luminosos de até 50 cm, sendo adequado para instalação aérea em áreas externas, com grau de proteção mínimo IP65.</p> <p>Inclui fornecimento de materiais, estrutura de fixação, cabeamento, sistema de alimentação elétrica, montagem, manutenção durante o período do evento e desmontagem.</p> <p>A instalação deverá garantir segurança, estabilidade e funcionamento contínuo durante o período de uso, sendo de responsabilidade da contratada todos os equipamentos necessários ao pleno funcionamento.</p>	MT LINEAR	600

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.1 A entrega, montagem e instalação das estruturas e equipamentos deverão ser realizadas no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação formal da Administração, devendo toda a estrutura estar integralmente montada, testada e apta para uso até 12 (doze) horas antes do início do evento, salvo prazo diverso expressamente definido na ordem de serviço.

6.1.1 Caso a CONTRATADA enfrente dificuldades justificadas para cumprimento do prazo estabelecido, poderá solicitar prorrogação formal, mediante apresentação de justificativa circunstanciada e documentação comprobatória, a qual será analisada pela Administração conforme o interesse público e a urgência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

demanda.

6.1.2 A entrega e montagem deverão ocorrer no local indicado pela Administração, no horário previamente ajustado, acompanhadas das respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos. Todos os itens deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente instalados nos locais indicados e em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

6.2 Caberá à CONTRATADA realizar a separação, transporte, carga, descarga, montagem, testes, operação técnica quando necessária, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria demandante, observando rigorosamente os prazos e cronogramas definidos pela PREFEITURA.

6.3 Os serviços e itens somente serão aceitos se atenderem integralmente aos requisitos técnicos, padrões de qualidade, segurança e às necessidades da Administração.

6.4 O recebimento dos serviços observará a natureza específica da locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas para eventos, sendo realizado por servidor designado como fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA durante toda a realização do evento.

6.4.1 Recebimento provisório: ocorrerá no momento da conclusão da montagem e disponibilização da estrutura para uso, mediante verificação preliminar das condições de funcionamento, segurança, estabilidade e conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da ordem de serviço.

6.4.2 Recebimento definitivo: será realizado após a execução do evento e a verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

6.4.3 Rejeição: constatadas irregularidades, desconformidades técnicas, falhas de montagem, funcionamento inadequado ou descumprimento das especificações, os serviços serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover as correções necessárias no prazo máximo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

6.4.4 O recebimento provisório não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, segurança, qualidade dos serviços e perfeito funcionamento das estruturas durante todo o período do evento.

6.4.5 Na hipótese de falha operacional, risco à segurança ou inadequação das estruturas durante a realização do evento, a CONTRATADA deverá promover a imediata correção ou substituição dos itens, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo inferior quando a urgência do evento assim exigir, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.5 Os serviços executados ou itens fornecidos em desacordo com o estabelecido serão rejeitados total ou parcialmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada às devidas correções.

6.6 Os serviços ou itens contratados não poderão ser substituídos por outros de características diversas sem prévia solicitação da CONTRATADA e expressa autorização da PREFEITURA, ainda que alegada equivalência.

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 – Centro – Potim – SP CEP: 12525-007

CNPJ 65.042.855/0001-20

secretaria@potim.sp.gov.br

12 3112-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

6.7 O transporte, carga, descarga, montagem, operação técnica quando necessária, manutenção durante o evento e desmontagem das estruturas correrão integralmente por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

6.8 O descumprimento injustificado dos prazos ou das condições estabelecidas sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, no Edital e no instrumento contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DA ATA

A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo gestor de atas e contratos formalmente designados pela Administração, competindo-lhe o acompanhamento geral da vigência, do saldo dos itens registrados e da regularidade da(s) empresa(s) registrada(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Para cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será designado 01 (um) fiscal titular e 01 (um) fiscal suplente, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação, constituindo-se em instrumento de registro formal de preços e condições para futuras e eventuais contratações.

A atuação dos agentes designados observará as seguintes diretrizes:

a) Gestão da Ata de Registro de Preços: Compete ao gestor de atas e contratos:

- controlar a vigência da ARP;
- acompanhar os saldos dos itens registrados;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da(s) empresa(s) registrada(s);
- conduzir eventuais procedimentos de revisão de preços;
- autorizar e acompanhar as contratações decorrentes;
- adotar providências administrativas necessárias à boa gestão da ata.

b) Fiscalização técnica (fiscal titular): O fiscal titular acompanhará a execução dos serviços in loco, verificando a conformidade dos equipamentos e estruturas com as especificações constantes no Termo de Referência, especialmente quanto a:

- prazos de montagem;
- qualidade dos materiais;
- segurança das instalações;
- funcionamento dos equipamentos;
- cumprimento do cronograma do evento.

c) Fiscalização substituta (fiscal suplente): O fiscal suplente atuará nas ausências e impedimentos do fiscal



titular, garantindo a continuidade da fiscalização.

d) Fiscalização administrativa: O gestor de atas e contratos realizará o controle documental, o registro de ocorrências relevantes, a análise de eventuais penalidades e a instrução dos processos de pagamento das contratações decorrentes da ata.

e) Comunicação formal: Todas as interações com a(s) empresa(s) registrada(s) deverão ser formalizadas por meio físico ou eletrônico com comprovação de recebimento, assegurando a rastreabilidade, transparência e segurança jurídica da gestão.

f) Registro de não conformidades: Qualquer falha, irregularidade ou descumprimento será devidamente registrado e poderá ensejar a adoção de medidas corretivas, notificações, glosas de pagamento, aplicação de penalidades, cancelamento do registro de preços ou rescisão contratual, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

A Administração manterá, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, o controle efetivo do objeto, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e da supremacia do interesse público.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para fins de registro de preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adoção da forma presencial somente ocorrerá em caso de comprovada inviabilidade técnica ou operacional do meio eletrônico, devidamente justificada nos autos do processo.

8.1 Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, operacionais e de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência. A opção pelo julgamento por lote técnico visa preservar a viabilidade operacional da execução dos serviços, ampliar a competitividade entre empresas especializadas por segmento e assegurar maior eficiência na gestão das futuras contratações.

8.2 Modalidade, Forma e Modo de Disputa

- Modalidade da licitação: Pregão, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para formação de Ata de Registro de Preços;
- Forma de realização: Eletrônica, conforme art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;
- Modo de disputa: Aberto e fechado, com apresentação de lances sucessivos, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

8.3 Requisitos para seleção do fornecedor Para fins de habilitação e julgamento, serão observados, no mínimo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

os seguintes requisitos: a) Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma da legislação vigente; b) Qualificação técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços de locação, montagem e operação de estruturas e equipamentos para eventos com características compatíveis, em porte e complexidade, com o objeto deste Termo de Referência; c) Conformidade da proposta com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e do Edital; d) Apresentação das declarações exigidas pela legislação, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e) Comprovação de inexistência de sanção que impeça a participação em licitação ou contratação com o Poder Público, nos termos da legislação aplicável.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- O montando estimado para a formalização da devida Ata de Registro de Preços é de **R\$ 5.929.388,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**.
- Vale ressaltar que os valores são contabilizados por um período de 12 (doze) meses e serão retirados mediante necessidade da secretaria solicitante, não sendo necessário de imediato a quantia exata financeira.
- Além disso, por haver disputa, o valor estimado se trata de uma média para a sessão de disputa, que na maioria dos casos ocorre descontos ao registrar a ata de registro de preços.

10. PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços constitui etapa essencial para a adequada estimativa do valor da contratação, devendo ser realizada com base em critérios objetivos e fontes diversas, conforme orienta o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, aplicável subsidiariamente.

Com vistas a assegurar a razoabilidade dos preços, a Administração Municipal de Potim realizou pesquisa de mercado utilizando, preferencialmente, os seguintes parâmetros:

- Portal Nacional de compras públicas (PNCP) para consulta de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública;
- Contratações anteriores da própria Administração, com análise dos valores praticados em eventos anteriores semelhantes, observando datas, escopo e quantidade contratada;
- Propostas formais de fornecedores, obtidas diretamente por meio de cotações realizadas com empresas especializadas na montagem de estruturas e fornecimento de equipamentos para eventos de grande porte;

Para garantir a fidedignidade dos dados levantados, foram observados os seguintes princípios:

- A pesquisa de preços buscou por fontes válidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- As cotações obtidas foram compatíveis com as exigências técnicas e o quantitativo estimado no Termo de Referência;
- Foi desconsiderado eventual valor excessivamente discrepante da média (superestimado ou subestimado), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A consolidação das informações obtidas resultou na definição do valor estimado da contratação, que servirá como parâmetro para a fase de julgamento das propostas, bem como para fins de planejamento orçamentário e reserva de recursos, conforme exigido pela legislação vigente. A metodologia utilizada visa garantir a transparência, economicidade e viabilidade da contratação, promovendo o equilíbrio entre qualidade dos serviços prestados e os preços praticados no mercado, dentro da realidade orçamentária do Município.

11. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Os quantitativos previstos para os itens deste Termo de Referência foram definidos com base em estimativa de consumo anual, considerando a realização de eventos de diferentes portes ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Destaca-se que os quantitativos representam limites máximos estimados, sendo sua utilização condicionada à efetiva necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação integral.

No que se refere aos valores estimados, estes refletem as especificações técnicas exigidas para cada item, especialmente nos casos de estruturas de maior porte, como sistemas de sonorização e iluminação, cujos custos variam conforme a complexidade, capacidade técnica, quantidade de equipamentos, equipe envolvida e logística necessária.

Os valores foram definidos com base em pesquisa de mercado, estando compatíveis com os preços praticados para contratações similares, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Das condições

12.1.1 Os pagamentos decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12.1.2 A Nota Fiscal somente será encaminhada para pagamento após a verificação do fiel cumprimento da ordem de serviço/empenho e da conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.1.3 Constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando-se a contagem do prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

para pagamento após a reapresentação válida do documento.

12.1.4 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços executados.

12.1.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

12.1.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação da CONTRATADA perante o Município, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

12.1.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.1.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida após a execução do evento correspondente à ordem de serviço e deverá estar acompanhada de:

- relatório dos serviços executados;
- atesto do fiscal do contrato;
- demais documentos exigidos no Termo de Referência e no instrumento contratual.

a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

b) Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

12.2 Do preço

12.2.1 O valor estimado para a futura e eventual contratação é de **R\$ 5.929.388,92 (cinco milhões, novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao somatório dos itens registrados.

12.2.2 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o valor acima constitui mera estimativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação total dos quantitativos registrados.

12.2.3 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, transporte, montagem, desmontagem, seguros e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

12.2.4 O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada contém os elementos essenciais, tais como:

1. prazo de validade, quando aplicável;
2. data da emissão;



3. identificação do contrato/ordem de serviço e do órgão contratante;
4. período de execução do serviço;
5. valor a pagar;
6. destaque das retenções tributárias cabíveis, quando previstas na legislação.

12.2.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. DO REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado da licitação, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

13.2 Após o período mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do índice setorial pertinente ao objeto contratado, preferencialmente o IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, desde que devidamente previsto no edital e solicitado pela CONTRATADA.

13.3 Da revisão (reequilíbrio econômico-financeiro)

13.3.1 Independentemente do prazo de reajuste, os preços registrados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a ocorrência de fato imprevisível, previsível de consequências incalculáveis, caso fortuito ou força maior.

13.3.2 A solicitação de revisão deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA, acompanhada de documentação comprobatória que demonstre:

- a superveniência do fato alegado;
- o impacto efetivo nos custos da contratação;
- a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

13.3.3 A análise do pedido será realizada pela Administração, que poderá deferir total ou parcialmente, ou indeferir, mediante decisão motivada.

13.4 Da atualização dos preços registrados

13.4.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar pesquisa de mercado periódica para verificar a vantajosidade dos preços registrados.

13.4.2 Constatada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração poderá convocar a(s) empresa(s) registrada(s) para negociar a redução dos valores, nos termos da legislação.

13.4.3 Caso a empresa registrada não aceite reduzir seus preços aos valores de mercado, poderá ocorrer o cancelamento do registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária suficiente e compatível, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, o empenho ocorrerá de forma parcelada, conforme a emissão de cada ordem de fornecimento, mediante prévia verificação da disponibilidade orçamentária na ação destinada às atividades das Secretarias.

Potim, 31 de março de 2026.

EMERSON KIOGI TANAKA
Prefeito Municipal
Pela Secretaria Municipal de Turismo

SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ FRANCISCO BUSTAMANTE ROMAIN
Secretário Municipal de Educação e Cultura